



TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL

ACÓRDÃO nº 1892/2018 – TCU – 2ª Câmara

TC: 031.826/2015-6

**Tipo: Tomada de
Contas Especial**

Atesto que, conferidos os termos do Acórdão nº 1892/2018- 2ª Câmara, **FOI** identificado erro material no CNPJ do Ministério do Turismo. Observo que, o número correto seria 05.457.283/0001-19.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, c/c Memorando Circular Segecex nº 04/2013, submeto o processo à consideração superior e opino pelo encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, com vistas a se promover a retificação do Acórdão nº 1892/2018- 2ª Câmara, na forma a seguir:

No item 3.1 do Acórdão 1892/2018, onde se lê Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74) leia-se Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).

Secex-BA, em 31/07/2018.

(Assinado eletronicamente)
José Mauro Diniz Lima
TEFC- Matr. 3423-1